



BROCHIER - RS

Lei nº557/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de dezembro de 1998

REVOGADA pela Lei 706, de 06 de agosto de 2001.

LEI Nº 557, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza firmar convênio com o Hospital São João de Brochier, visando o repasse de recursos para atendimento médico-hospitalar em sistema de plantão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a firmar convênio com a Sociedade de Beneficência e Caridade de Brochier, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOÃO, visando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, para atendimento médico-hospitalar, de enfermagem e plantão médico em sistema de urgência.

Parágrafo Único - O convênio, nos termos da Minuta anexa, passa a fazer parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30